

MENSAGEM

APRESENTADA

A

Assembléa Legislativa do Ceará

PELO

PRESIDENTE DO ESTADO

Exm.: Sr. Dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly

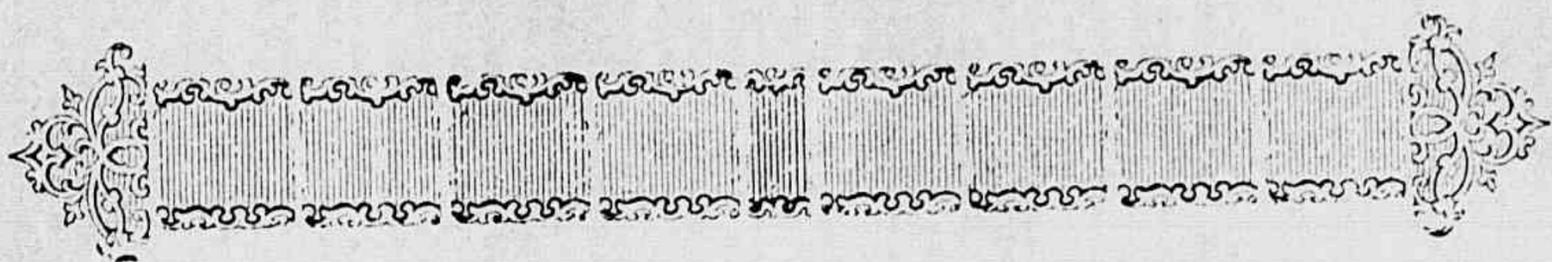
EM 1. DE JULHO DE 1899



FORTALEZA

TYP. D' «A REPUBLICA» — RUA FLORIANO PEIXOTO 55 A

1899



MENSAGEM

Senhores Membros da Assembléa Legislativa

Em desempenho do preceito constitucional, e possuido do mais justo e intenso jubilo, tenho a honra de vir trazer-vos a presente mensagem, em que vos dou conta dos negocios do Estado—a datar da vossa ultima sessão ordinaria—e indico-vos as providencias reclamadas pelo serviço publico.

Antes, porém, de entrar no desenvolvimento d'estes assumptos, me permittireis que me congratule com vosco e com a nação brasileira pelo facto auspicioso da ascensão, a 15 de Novembro ultimo, do distinguido cidadão Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles ao alto posto de Presidente da Republica, no actual periodo constitucional.

Os precedentes do grande brasileiro, a sua illustração e integridade e o seu acendrado patriotismo são premissas da consequencia necessaria de que S. Exc. não saberá ter em seu governo outra preocupação que não seja a da

prosperidade da patria, da ordem e da paz da communhão brazileira.

Com taes intuitos, já positivados em factos, o notavel estadista não pôde deixar de ter o meu franco e leal apoio, em que ousou contar com o vosso concurso, pois não me é dado pôr em duvida os vossos sentimentos de patriotismo.

§

Apraz-me communicar-vos que cordialissimas continuam a ser as nossas relações com os demais Estado da União.

A ordem interna tem-se mantido inalterada, o que muito honra a indole pacifica e laboriosa dos nossos concidadãos, não menos que o criterio e bôa orientação dos agentes da vigilancia publica.

Um ou outro facto tem occorrido, como sôe geralmente acontecer, de attentados, mais ou menos graves, contra a segurança individual, quasi sempre determinados por interesses privados mal aconselhados ou por depravação de costumes. D'entre taes factos destaca-se, por sua gravidade e conjuncto de circumstancias, o barbaro assassinato do prestimoso chefe politico do municipio de S. Francisco Coronel Neutel Pinheiro Bastos, que teve logar na manhã do dia 24 de Janeiro ultimo, no logar Boqueirão, daquelle municipio, quando o inditoso Coronel, acompanhado de sua esposa e filhos, seguia em viagem de recreio para a sua fazenda Conceição.

Aggredido de emboscada, lograram os mandatarios de tão perversa deliberação ferir a ballas de rifle o mesmo Coronel, que cahiu

fulminado, e a sua dignissima esposa, que, apesar de attingida pelos projectis, escapou á sanha homicida procurando protecção na fuga; succumbindo, ainda, um famulo que guiava a liteira em que ia a respeitavel senhora.

Logo que chegou ao meu conhecimento o desgraçado facto, dei-me pressa em providenciar como me pareceu consentaneo á sua situação e como o exigia o exemplo moralizador d'uma severa punição, sem atropello das normas legaes e sem interferencia directa de parcialidades, sempre prejudiciaes á causa da justiça na instrucção dos processos.

Fiz, pois, seguir immediatamente para ali o honrado Secretario dos Negocios da Justiça —Dr. Alfredo Teixeira Mendes, e um forte destacamento do Batalhão de Segurança ao mando d'um Tenente, a quem nomeei Delegado de Policia.

Iniciado o processo, correu este os tramites regulares, assegurada á auctoridade plena liberdade de acção, e achando-se, presentemente, pronunciados os indigitados mandantes e mandatarios. Resta, pois, que a justiça popular, inspirada na gravidade do facto, profira o seu *veredictum* em desagravo dos direitos da familia e da sociedade, tão atrozmente violados.

..

Tambem mencionarei um outro facto, de concepção não menos perversa, que felizmente foi burlado, ficando em mera tentativa, talvez por deficiencia dos meios de acção para commettimento tão arrojado e audacioso; e si o

faço, é somente para ter ensejo de alludir aos incidentes sobrevindos á marcha do processo, pois oficialmente já é elle do vosso conhecimento, tendo occorrido n'um dos ultimos dias da vossa sessão ordinaria do anno proximo passado, e dado logar a que votasseis a indicação de 31 de Outubro, que muito me fortaleceu e penhorou, profligando o plano anarchico e tenebroso e assegurando-me a vossa valiosissima solidariedade na manutenção da ordem publica e na repressão energica dos autores do nefando attentado.

Refiro-me á projectada conspiração que visava a inversão da ordem constitucional do governo do Estado, tendo por meio o assassinato do chefe do mesmo governo e de alguns de seus mais dedicados auxiliares.

Ultimados os inqueritos e remettidos ao juiz local do districto da culpa, logo que foi designado dia para o inicio do processo suscitou o Juiz de secção da Justiça Federal conflicto de jurisdicção, attribuindo-se a competencia para funcionar no mesmo processo. Este procedimento não teve o merito de causar surpresa, pois já era esperado, desde que iam entrar em litigio grandes interesses partidarios: todavia, o juiz local não reconheceu aquella competencia, e, assim, foi o conflicto submettido ao Supremo Tribunal de Justiça que, ultimamente, o resolveu pela competencia da Justiça Estadual.

Entretanto, os promotores da conspiração não permaneciam inactivos. Os pedidos de *habeas-corpus*, em favor dos implicados que haviam sido presos por occasião da suffocação do movimento criminoso, não se fizeram espe-

rar; e, desattendidos pelo venerando Tribunal da Relação na litispendencia do suscitado conflicto, foram repetidos perante o Supremo Tribunal Federal que, afinal, concedeu as ordens de soltura impetradas.

Immediatamente relaxados das prisões em que se achavam os pacientes, alguns d'estes, na qualidade de praças, que eram, do Batalhão de Segurança, volveram ao serviço do mesmo Batalhão, como parecia natural. Mas, isto não correspondia aos intuitos dos seus protectores, complices, talvez, da triste jornada, que não hesitaram em apresentar novo pedido de *habeas-corpus* ao Supremo Tribunal. Este, em sua elevada sabedoria, decidiu em data de 3 do mez findo que as mesmas praças, soltas em virtude de tal recurso, não deviam voltar ao serviço do Batalhão, de que *ipso facto* as excusou.

§

Conforme a deliberação d'esta Assembléa, votada em sessão de 19 de Outubro do anno passado—declarando vago o logar de 1.º Vice-Presidente do Estado por o haver perdido o cidadão que o occupava, em vista do preceito do § unico do art. 54 da respectiva Constituição—e mandando proceder á nova eleição para preenchimento da vaga, assim resultante, teve logar essa eleição no dia 22 de Dezembro, que para ella designei.

Os patrioticos cidadãos que compõem a Mesa da Assembléa, solidarios no pensamento de alta intuição que dictára aquella deliberação, logo a 29 do mesmo mez de Dezembro fizeram

a vossa convocação para 22 de Fevereiro ultimo, em que vos reunistes em sessão extraordinaria, que teve por fim exclusivo a apuração da referida eleição e o reconhecimento dos poderes do eleito.

A 2 de Março subsequente encerrava esta Assembléa os seus trabalhos, havendo reconhecido 1.º Vice-Presidente eleito o distincto cidadão Coronel Guilherme Cezar da Rocha, a quem defirira, com as formalidades do estylo, o compromisso constitucional.

Assim reconstituído o apparelho governamental do Estado em condições de assegurar a permanencia da ordem publica, permitti que expresse solemne testemunho da benemerencia com que procedentes prestigiando o principio da autoridade, tornando impossivel a excalada do poder e bem correspondendo os pacificos e nobres sentimentos dos vossos dignos committentes.

••

Tendo occorrido a renuncia do rvd. Carlos Antonio Barretto do mandato popular que o investira do character de membro d'esta illustre Assembléa, bem assim o fallecimento do rvd. Francisco José da Silva Carvalho, cujo lamentavel successo deploro com quantos, como vós, tiveram occasião de conhecer as rectas intenções, a provada dedicação, a grande lealdade e mais attributos que enalteciam o digno cidadão e virtuoso sacerdote, procedeu-se a eleições para preenchimento d'essas vagas, sendo para a primeira a 22 de Dezembro do anno passado e para a segunda a 27 de Abril ultimo.

•
•

A diversas outras eleições procedeu-se, no periodo que abrangem estas informações, para a vereação do municipio, restaurado, de Pentecostes, e para o preenchimento de vagas de vereadores occorrentes em algumas Camaras, conforme especifica o relatorio da Secretaria de Estado dos Negocios do Interior.

Todas essas eleições correram com a maior regularidade e sem nenhuma perturbação da ordem; facto que consigno com justo desvanecimento, porque importa uma notavel conquista dos nossos costumes politicos.

§

A's informações que vos dei, na mensagem do anno passado, a respeito da crise climaterica por que ia atravessando o Estado—devido à falta de chuvas regulares na estação propria—houvestes por bem responder com as providencias que adoptastes pelas leis 499 e 504, de 28 e 31 de outubro d'aquelle anno.

Pela primeira dessas leis ficou autorizado o Presidente do Estado a contrahir, no paiz ou no estrangeiro, um emprestimo de quatro mil contos de reis—moeda brazileira—para occorrer às despezas que fossem de mister com soccorros à população, caso se aggravasse a crise alimenticia por effeito da secca; e pela segunda, creou-se a verba de duzentos contos de reis, destinada a emprestimos às municipalidades e aos agricultores ou creadores, para a construcção de açudes, conforme o regulamento que fosse expedido.

Assim habilitado pelos dignos legisladores do Estado—então, como sempre, compenetrados dos altos deveres do seu nobre mandato, tratei de expedir esse regulamento, como fiz, por actõ de 17 de Dezembro subsequente, e passei a tratar dos preliminares para me assegurar, como effectivamente me assegurei, da praticabilidade do empréstimo, nas condições autorizadas.

Restava-me, para proseguir, aguardar a evolução da crise.

Entretanto, os ventos alisos, que predominaram, fortes e constantes, até a segunda quinzena de Novembro, modificaram-se, de modo notavel, d'ali por diante. dando logar aos do quadrante de Nordeste nos primeiros dias do mez de Dezembro, ventos que, como se sabe, são, entre nós, mensageiros do inverno.

Com effeito, as primeiras chuvas não se fizeram esperar, cahindo de 15 a 23 do mesmo mez, e, após a curta estiagem de uns quinze dias, proseguindo fortes, generalizadas e successivas—quasi sem intermittencias, a ponto de constituirem o inverno rigoroso e excepcional que á Divina Providencia aprouve conceder-nos no corrente anno, debellando, assim, as tristes apprehensões que trabalhavam todos os espiritos, e pondo termo aos nossos soffrimentos, que seriam incalculaveis com a continuação do flageillo.

Reanimadas as energias da população pelo desfazimento do pavoroso espectro da secca, vinha, entretanto, a epocha do plantio encontrar em angustiosa inactividade as classes que se dão á lavoura, uns porque, totalmente empobrecidos, haviam consumido a propria provisào

que costumam reservar para sementes, não dispondo de recursos para a compra de outras; e todos porque, ainda pelo maior preço, seria impossível a aquisição de cereaes proprios para plantar, tal era a sua ausencia nos nossos mercados.

Satisfeitissimo por ter de limitar a minha acção, já agora, a este facto de facil solução, apressei-me em autorisar a compra de duas mil saccas de milho e mil cincoenta de feijão, quinhentas de arroz, cincoenta de caroco de algodão e oitenta feixes de maniva, tudo na importancia de 97:401\$910, e que foi gratuitamente distribuido, com a precisa sufficiencia, pelas diversas localidades, que estão especificadas no annexo relatorio da Secretaria do Interior.

*
* *

Já não temos secca; mas tivemos-a, nas condições conhecidas, no anno findo, e os seus effeitos não podiam deixar de se fazer sentir ainda no actual, compromettendo a saude publica.

Aquelle flagello, dizimando as creações, diminuiu naturalmente a quantidade dos gados trazidos ao consumo, empeiorando tambem a sua qualidade, que se tornava impropria para alimentação regular.

Pelo mesmo motivo escasseou a farinha de mandioca—base da nossa alimentação—abrindo-se, então, larga importação d'esse genero, dando logar a que nem sempre a idéa do lucro andasse associada á da probidade civica, que exclue a especulação com generos nocivos

à saúde, e, conseqüentemente,—à vida dos nossos semelhantes.

E, pois, a nossa população não podia deixar de resentir-se das perniciosas conseqüências d'uma alimentação má e insufficiente, que necessariamente lhe determinaria a miseria physiologica pelo enfraquecimento dos centros de resistencia da economia animal, expondo-a às mais proprias condições de receptividade dos agentes morbidos, que predominam em todos os casos de alteração mesologica.

Assim é que, no ultimo semestre do anno passado, a saúde publica não soffreu nenhum incidente de anormalidade, como alias, era para receiar da crise climaterica—mais intensa n'aquelle periodo; emquanto que, nos primeiros mezes do anno corrente, apenas propagado o inverno, aggravaram-se, consideravelmente, as suas condições, especialmente n'esta capital, de modo a estabelecer um lastimavel e progressivo confronto com os mezes transcorridos.

Basta asseverar-vos, em face dos dados subministrados pelo digno e illustrado Inspector de Hygiene—Dr. José Lino da Justa, que o obituario d'esta capital, de Janeiro a Abril do corrente anno, é maior que o do duplo d'esse tempo, isto é, dos oito mezes precedentes—de Maio a Dezembro do anno passado.

Com effeito, taes obitos são:

De Maio a Dezembro de 1898	961	} 1:933
De Janeiro a Abril de 1899	972	

Na linha geral do obituario salientam-se as molestias do apparelho digestivo—(*gastro-enterite, diarrhéa e dysenteria*)—; e seguem-se as febres paludosas e a influenza, sob tres formas

bem distinctas: pulmonar, gastrica e nevralgica.

Affirma o Dr. Inspector de Hygiene que, em fins de Fevereiro, aqui na Capital, não houve casa que não tivesse um ou dous habitantes, pelo menos, accommettidos d'essa ultima enfermidade, pagando não pequeno tributo á morte os dous extremos da vida—a velhice e a infancia—.

Predominou, ainda, o numero elevado da mortalidade entre as creanças, que entraram com o espantoso contingente de 608 no obituario d'esta capital nos quatro primeiros mezes d'este anno, a que acima alludi; cifra, em verdade, bem desproporcionada para uma população de cerca de quarenta mil habitantes.

••

O movimento sanitario do interior do Estado accusou iguaes alterações, com mais ou menos recrudescencias, segundo a densidade da população dos diversos centros e outras condições de naturezas locais e de occasião.

Das diversas localidades destaco Trahiry, Pará-curú e Mundahú, onde reinou a febre palustre com grande intensidade e não raros casos fataes, e para onde fiz remetter ambulancias de medicamentos apropriados ao seu curativo.

••

Tambem reinou, n'esta capital, a variola, mas sem character epidemico, ainda que com alguma intensidade, que mesmo assim não impressionou o espirito publico, já infelizmente affeito a presenciar casos d'esse morbo, desde

1896, quando manifestou-se endemicamente, e continuou até agora, além de outras epochas de maior intensidade e até mesmo de epidemia devastadora, como succedeu em 1878 e 1879.

Como confirmação á contestação que opportunamente oppoz o illustrado Dr. Inspector de Hygiene a noticias alarmantes que d'aqui eram expedidas para a Capital Federal, talvez com intuitos mercantis menos confessaveis, mas, em todo caso, com muita perversidade, dizendo que a epidemia da variola assolava esta capital, passo a enserir o movimento do lazareto, a datar de Maio do anno passado até Abril do corrente, para que bem se comparem as suas alternativas.

ANNOS	MEZES	ENTRADAS	FALLECI- MENFOS	ALTAS
1898	Maio	26	1	25
	Junho	12	2	10
	Julho	19	2	17
	Agosto	8	1	7
	Setembro	12	1	11
	Outubro	14	1	13
	Novembro	28	3	25
	Dezembro	33	4	29
1899	Janeiro	28	3	25
	Fevereiro	35	4	31
	Março	10	4	6
	Abril	9	2	7
		<hr/> 234	<hr/> 28	<hr/> 206



Um dos grandes beneficios com que os agentes da autoridade podem assignalar a sua passagem pelo poder é, incontestavelmente, a realisação de melhoramentos nas condições de hygiene da porção territorial de sua jurisdicção.

N'este particular é lastimavel a negligencia dos poderes locais, aliás, primeiros interessados pelo respectivo bem commum, e, portanto, pelo individual. As poucas e honrosas excepções, que felizmente se nota, não destroem, antes firmam a regra geral d'este lamentavel esquecimento de interesses tão vitaes.

Podem permanecer ahí, a barlavento dos povoados, os perigosos esterquilinos, os tractos de terrenos pantanosos e outras tantas ameaças permanentes da saude publica, que a acção previdente das municipalidades não virá perturbar-lhes o incessante desenvolvimento.

Já na mensagem que vos apresentei no 1.º de Julho de 1897, accentuando o desasseio e impropriedade da maior parte das cadêas publicas no Estado, accrescentei:

« Bem desagradavel é esta affirmacção, e,
« por isto, d'aqui concito ás Camaras Municipaes a volverem suas vistas para este assumpto—em nome dos interesses sociaes confiados á sua acção, e até mesmo dos sentimentos de caridade—pois infelizmente é certo que em algumas localidades as cadêas são verdadeiros antros em que é impossivel a conservacção da vida e, alem d'isto, focos de infeccção attentando contra a saude publica.»

Não obstante, ao menos como um testemunho de boa vontade e da affirmação do conhecimento das necessidades locais, os orçamentos da maioria das Camaras não consignam quantia alguma para despesas de semelhante natureza. E, no entanto, nenhuma seria mais justificavel e mais proveitosa.

Relativamente às medidas geraes de saneamento d'esta capital, addita o Dr. Inspector de Hygiene:

« A limpeza publica, a cargo da Intendencia Municipal, carece de um serviço mais regular e completo. A área urbana já está muito grande, e o serviço limitado, como tem sido feito ultimamente, devido á crise financeira por que passa a municipalidade, deve ter uma acção mais lata e decisiva. Existem ruas mais afastadas onde as carroças da limpeza não passam, e o resultado é os moradores deitarem o lixo nos terrenos vagos das visinhanças, ou nas coxias dos calçamentos, levando dias e semanas a fermentar, contaminando o solo e infeccionando a athmosfera.»

Por sua vez, o digno e zeloso Director das Obras Publicas Dr. Hildebrando Pompeu de Souza Brasil, em seu relatorio, tambem junto, declara:

« Os ultimos invernos tem mostrado a grande e inadiavel necessidade do calçamento das ruas de Lagoinha, Boulevard Duque de Caxias e Praça do Coronel Theodorico. A falta de prompto excoamento e drenagem do subsolo tem concorrido excessivamente para o estado de insalubridade da capital, e seria já um grande beneficio feito á sua população,

« principalmente aos moradores dos pontos
« mais baixos, que as aguas pluviaes—ao me-
« nos as que acham-se sob as vias publicas—
« fossem promptamente encaminhadas para o
« mar, de modo a não se infiltrarem no sub-solo,
« tornando-o, d'est'arte, o melhor elemento para
« o desenvolvimento dos males que atormentam
« esta população. As drenagens e os calça-
« mentos são os remedios aconselhados pelos
« praticos e autoridades mais competentes n'es-
« ta materia. Chamo, pois, a vossa attenção
« para esta importantissima questão, que pren-
« de-se á solução do saneamento da Capital.»

Transmitto, pois, á vossa deliberação estes justos appellos.

*
**

O Dr. Inspector de Hygiene lembra, ainda, a conveniencia da criação de uma enfermaria especial, fóra do edificio da Santa Casa, para os doentes da tuberculose, attento o numero crescente de fallecimentos por este morbo.

Sendo certo que, presentemente, a Santa Casa não poderia comportar o augmento de despesa com a criação e mantença d'essa dependencia fóra de seu hospital, é, tambem, fora de duvida, que mesmo n'elle e sem novos sacrificios, poderá estabelecer semelhante enfermaria, destinada exclusivamente aos doentes da referida enfermidade, que assim serão retirados da compromettedora promiscuidade em que se acham com os de outras molestias.

Em qualquer enfermaria de tuberculosos, sendo especial, seja qual for o seu local, são

de facil observancia os preceitos de prophylaxia contidos nas conclusões adoptadas pelo Congresso da tuberculose, que ultimamente se reuniu em Pariz, partindo dos principios aceites de que o contagio constitue a causa mais importante da tuberculose humana, e que os esscarros dessecados e reduzidos a pó são os agentes mais efficazes do contagio.

Questão de mero expediente e de boa vontade, acredito que os distinctos cidadãos que compõem a Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericordia saberão dar-lhe prompta solução pratica, como se faz necessario ao bem commum.

•
•

Dous outros assumptos que se relacionam com a salubridade publica d'esta capital—o abastecimento d'agua potavel e a remoção das materias fecaes—continuam muito justamente a preoccupar os altos poderes do Estado.

Improficuas tem sido as diversas tentativas, até agora feitas, para solução d'essas imperiosas necessidades, e jamais serão excessivos esses adiamentos desde que sejam, como tem sido, determinados pela ausencia de condições assecuratorias do bom desempenho de semelhantes empresas.

A ultima concorrencia para o contratamento de taes serviços, teve logar a 29 de Abril findo, sendo apresentadas quatro propostas, que passei a submeter ao estudo d'uma comissão que para isso nomeei, e cujo parecer aguardo para ulterior deliberação.

§

Passo a occupar-me da administração da justiça.

Nenhuma alteração occorreu no Tribunal da Relação, que continúa sob a presidencia do venerando Desembargador José Joaquim Domingues Carneiro.

O illustrado Desembargador Antonio Sabino do Monte, na sua qualidade de Procurador General do Estado e Chefe do Ministerio Publico, expressando o sentimento proprio e o testemunho geral dos nossos concidadãos, affirma, no seu relatorio annexo, com a mais grata e bem cabida satisfação, que a administração da justiça, perante o Tribunal da Relação, continúa a ser exercida com a maxima regularidade, criterio, zelo e sufficiente instrucção por parte dos juizes que n'elle têm assento.

A nova legislação, na parte concernente á simplificação do processo—tanto em materia criminal como civil—tem produzido o effeito desejado, desembaraçando o andamento das causas de formulas que o retardavam sem nenhum proveito para o descobrimento da verdade, e abolindo nullidades que não tinham relação immediata com o direito das partes, com os motivos de decidir nem com o interesse publico da moral e da justiça.

Das seis comarcas, ultimamente restauradas, já estão installadas as de S. Bernardo das Russas, Pacatuba e S. Francisco; e opportunamente o serão as de Acarahú, Quixadá e Barbalha. vindo, assim, á ficar elevadas, ao numero de vinte e oito as comarcas do Estado.

O movimento que se deu com os diversos

funcionarios da ordem judiciaria, encontrareis devidamente mencionado no relatorio da Secretaria dos Negocios da Justiça.

Pelo art. 8.º da lei n.º 444 de 6 de Agosto do anno passado mandastes consolidar todas as leis do processo e organisação judiciaria para uso dos juizes e tribunaes, accrescentando-se-lhes os formularios que fossem precisos para os processos summarios.

Em data de 17 de Janeiro encarreguei da organisação desse trabalho ao Dr. João Pereira de Castro Pinto, que, entretanto, não poudese desempenhar-se de semelhante incumbencia, pela circumstancia superveniente de transferir sua residencia para fora do Estado.

Então, por acto de 28 de Abril, resolvi confiar o mesmo trabalho a uma commissão, que nomeei, composta dos Desembargadores José Joaquim Domingues Carneiro e Antonio Sabino do Monte e dos advogados Coroneis João Brigido dos Santos e Valdemiro Moreira.

Este acto, que encontrareis transcripto no citado relatorio da Secretaria dos Negocios da Justiça, reservou á vossa deliberação a decretação de meios para retribuir o trabalho da commissão e para attender ás despesas de impressão.

Parece-me de justiça, que, por essa occasião, se comprehenda uma quantia equitativa como gratificação ao funcionario que, desde 1889 e por successivas autorisações do governo do Estado, tem-se incumbido da publicação das leis e decretos com as precisas annotações, trabalho que bem concorre para auxiliar o actual de compilação.

§

A força publica está, felizmente, restabelecida no grau de confiança, que é a condição primordial da sua existencia.

O incidente, a que já alludi, do plano sinistro da conspiração de 28 de Outubro, si é certo que contava com alguns elementos na corporação armada, é, tambem, fora de duvida que estes não conseguiram fazer opinião entre os seus companheiros, com quem teriam de enfrentar, si a propria consciencia d'este antagonismo não os houvera enfraquecido e desacoroçoado na audacia com que tinham premeditado attentar contra a autoridade.

Desde o mez de Junho do ano passado achavam-se arredados do commando e fiscalisação do Batalhão de Segurança o Coronel Francisco Cabral da Silveira e Major Joaquim Manoel Carneiro da Cunha porque, na qualidade de officiaes, que são, do Exercito, foram chamados aos corpos a que pertencem.

O actual Governo da União, attendendo às justas ponderações que fiz chegar ao seu conhecimento, não hesitou em cassar aquella deliberação, já em dias do corrente anno, volvendo assim esses distinguidos officiaes ao exercicio dos cargos que occupam no referido Batalhão, cuja disciplina e luzimento têm conseguido elevar ao ponto em que elle se acha, de força respeitada e respeitadora. E, pois, aqui conõigno o meu agradecimento ao mesmo Governo por este acto de boa politica, e o testemunho da minha gratidão a esses dous auxiliares, pela lealdade e correcção com que têm servido.

Na interrupção do commando do Coronel Cabral, nomeei, interinamente, para substituí-lo o Tenente-Coronel reformado do Exercito Alfredo da Costa Weyne, que bem desempenhou-se d'essa commissão, correspondendo, por igual, à minha confiança.

Algumas reformas e demissões occorreram n'esse Batalhão, como vereis na parte relativa do relatorio da Secretaria da Justiça.

∴

A força da Guarda Civica, especialmente incumbida do policiamento d'esta Capital, continúa a corresponder ao fim de sua instituição, sob o commando do activo e dedicado Major Ranulpho Gonzaga de Menezes Lyra.

Limitado a dous o numero de officiaes seus auxiliares, e com o quadro incompleto, é para animar a maneira porque essa força policial vae procedendo, fazendo-se credora da confiança publica; tanto mais tendo-se em attenção o curto periodo em que foi instituida, o que exclue a possibilidade de instrucção especial mais radicada.

§

A instrucção popular—esse inestimavel beneficio com que se póde dotar a communhão social, tornando-a mais apta para as conquistas do progresso e para a rasoavel comprehensão do dogma da liberdade—continúa a merecer a minha particular attenção, que, felizmente, tem sido encorajada pelo vosso decidido apoio e pelos resultados que vamos colhendo.

No ensino primario nota-se uma mais equitativa distribuição de escolas, ao alcance, presentemente, de todos os povoados que não sejam de insignificante numero de fogos, e, consequentemente, uma frequencia escolar, sempre ascendente, não obstante a crise climaterica que perturbou as relações communs da vida na maior parte dos centros populosos do Estado no anno proximo findo. No ensino normal, que tanto tem que interessar na effectividade d'aquelle, ahi está uma desusada frequencia—quasi incompativel com a capacidade do respectivo edificio—para affirmar, de modo irrecusavel, a confiança e a consideração de que está gosando esse utilissimo instituto. E, finalmente, no ensino secundario o mesmo phenomeno observa-se no nosso Lyceu, abonando, por igual, os seus creditos que, alias, estiveram, por mais de uma vez, em imminente perigo de naufragio total.

A competencia dos respectivos corpos docentes, a regular organização dos programmas de ensino, de par com a dedicada e illustrada direcção dos referidos institutos, tem operado este benefico impulso, por cujo progresso não cessarei de esforçar-me. E cabe positivar aqui, como já deixei entrever, o publico testemunho de meu agradecimento ao Dr. Waldemiro Cavalcanti e Coronel Agapito Jorge dos Santos—dignos Directores dos mesmos institutos, o modo satisfatorio porque têm sabido desempenhar-se de seus graves encargos, em plena satisfação ás minhas vistas.

Dando execução ás leis n.os 442 e 497 de 30 de Julho e 28 de Outubro ultimos, expedi novos regulamentos para a Escola-Normal e

para o Lyceu, sendo para o primeiro d'esses estabelecimentos em data de 7 de Janeiro, e para o segundo em 8 de Junho proximo findo.

Necessario foi demorar, por algum tempo, a expedição d'esse ultimo regulamento porque, sobrevindo a reforma do Gymnasio Nacional pelo Decreto n.º 2857 de 30 de Março do corrente anno, fazia-se indispensavel conhecer-lhe as disposições para pol-as em harmonia com o novo regimen do Lyceu.

O movimento das escolas, do pessoal do ensino e mais detalhes da instrucção publica estão largamente desenvolvidos no relatorio da Secretaria do Interior.

*
* *

A Bibliotheca Publica, confiada á direcção do zeloso cidadão Juvenal Galeno da Costa e Silva, continúa a ser merecedora do, relativamente, pequeno onus da sua conservação. O numero, bem consideravel, de visitantes que ali vão consultar obras diversas de suas estantes, dão a medida da utilidade d'essa instituição auxiliar da instrucção publica.

§

No que respeita á vida dos municipios, devo lembrar-vos que na mensagem apresentada, por mim, a esta Assembléa no 1.º de Julho de 1897, tratando dos negocios municipaes, expuz as conveniencias, de ordem temporaria, que no meu conceito, justificavam a existencia das disposições do art. 7.º da lei n.º 264 de 26 de Setembro de 1895 e da lei n.º

306 de 21 de Agosto de 1896; esta—commettendo ao Presidente do Estado a previa revisão dos orçamentos annuaes das Camaras, para effeito de serem eliminadas as verbas consideradas illegaes, e aquella—no citado artigo 7.º attribuindo ao mesmo Presidente a livre nomeação dos Intendentes municipaes. Então emitti este juizo:

« Confiante no proficuo ensinamento d'estas
« praticas, que nunca será de mais repetir—
« são de caracter transitorio como um meio
« preparativo á regular comprehensão do novo
« regimen da bem entendida autonomia—es-
« pero que os futuros orçamentos—mais ade-
« quados á esphera de acção e aos verdadei-
« ros interesses dos municipios—vão registran-
« do o grau de conquista d'essas idéas até
« mostrarem-se na altura d'um povo idoneo
« para reger os seus negocios locaes, sem in-
« tervenção directa de outro poder.»

Consoante a este pensamento, e em face dos factos observados no regimen da revisão dos orçamentos municipaes, acredito que, ja agora, é opporrtuno fazer cessar o mesmo regimen, devolvendo-se ás Camaras a attribuição, independente, de organisarem os seus orçamentos.

O apoio tutelar, si é uma condição de necessidade nos primeiros periodos de qualquer existencia, torna-se abusivo e prejudicial á evolução da propria capacidade desde que excede d'um justo limite de tempo.

E, pois, indico-vos a revogação da lei n.º 306 de 21 de Agosto de 1896 e, como consequencia decorrente, a da de n.º 464 de 12 de Setembro do anno passado—na parte que tor-

nou dependente de approvação do Presidente do Estado a faculdade das Camaras de fixarem gratificações aos respectivos Intendentes.

Entretanto, não ousou fazer-vos igual iudicação quanto ao regimen da nomeação dos mesmos Intendentes, que, segundo penso, deve continuar por mais algum tempo commettida, como está, á attribuição do Presidente do Estado; agora, principalmente, que a acção d'aquelles funcionarios, não se originando das corporações deliberantes dos municipios, pode traduzir-se mais efficaçmente na prevenção de qualquer abuso na elaboração dos orçamentos, armados, como estão, da faculdade de suspender-lhes a execução, segundo preceitúa a lei da organização municipal.

*
* *

Opportunamente farci vir ao vosso conhecimento e ulterior deliberação o acto de 21 de Janeiro ultimo, pelo qual suspendi a execução d'uma lei da Camara da villa do Assaré, que estabelecera fossem feitas por eleições suas as nomeações de alguns empregados.

§

Das causas cooperadoras do pouco incremento da nossa agricultura e mais industrias e de outras perturbações da nossa economia interna, nenhuma se avanta a essa lastimavel corrente emigratoria que, de annos a esta parte, tem se estabelecido, sempre em escala ascendente, para a região amazonica, e a que somos forçados a assistir com a consciencia

do mal, que nos occasiona, e com o desespero da carencia de meios para cortal-a.

E' espantoso e desanimador o impulso que, dia a dia, vae tomando esta funesta influencia, que não cede ante o incessante exemplo do sacrificio de uns, da desillusão de outros e do arrependimento de todos.

Dir-se-ia o predominio d'uma enfermidade, no seu periodo agudo, percorrendo fatalmente as suas diversas phases.

Registrassemos, entristecidos embora, semelhante expatriação dos nossos inexperientes conterraneos, mas tivéssemos a convicção de que o mal do seu abandono á terra natal ia ser correspondido pelo bem individual d'elles e, certamente, não seria licito censural-os em suas resoluções, nem maldizer d'essa mysteriosa e morbida attracção dos pantanaes.

No entanto, para completo infortunio, o desastre é commum: para elles, que se vão, a brusca substituição de uma vida placida com as alegrias da convivencia e da saude, por uma existencia nomada, cercada de todos os perigos, envenenada pela agua que se bebe e pelo ar que se respira, sem outro conforto que não seja o tardio arrependimento, e sem mais resultado que o breve termo fatal, pela morte, d'essa empreza de aventuras; e para nós, que ficamos, a diminuição dos nossos agentes de progresso, o alargamento das nossas, já extensas, regiões abandonadas e o consequente empobrecimento de todas as nossas fontes de prosperidade.

Bem sei que phenomenos d'esta natureza não se debella, directamente, por effeito de leis e de medidas governamentaes, e que, até o

louvavel intuito de lhe crear obices não deixa de ser mal acolhido como medida antagonica e annullatoria do direito de locomoção por quantos antepõem a satisfação de um capricho individual ás geraes e ponderosas conveniencias da communhão social.

Nada, pois, tenho que propor-vos a este respeito, limitando-me ás considerações que deixo consignadas como mais um brado de angustia, e, ao mesmo tempo, um protesto que, praza a Deus, tenham echo e repercussão no animo dos nossos conterraneos.

§

No periodo que abrangem estas informações fizeram-se diversos serviços de reparação em edificios publicos n'esta capital e nas pontes das estradas de Mecejana e Soure, bem assim de empedramento de algumas ruas e estradas, achando-se, presentemente, em via de conclusão o calçamento da rua que segue para a Aldeiota, conforme vereis especificadamente no annexo relatorio da repartição de Obras Publicas, a cargo do zeloso engenheiro Dr. Hildebrando Pompeu de Souza Brazil.

Recommendo, especialmente, a vossa attenção a parte d'esse relatorio, que trata dos serviços que ainda se fazem necessarios á conservação do paço d'esta Assembléa.

§

Em execução do art. 2.º da lei n.º 458 de 20 de Agosto do anno passado, expedi, em 15

de Setembro seguinte—o necessario regulamento para o serviço telegraphico do Estado; e logo a 23 de Novembro do mesmo anno inaugurou-se esse serviço entre Aracaty e Icó e pontos intermediarios, cuja linha tem a extensão de 255 kilometros.

De parte pequenos senões que se revelam em começo de serviços d'esta natureza e que de prompto, foram corrigidos, está a mesma linha funcionando regularmente e prestando, portanto, os seus beneficios á crescida população d'aquelle lado do Estado.

∴

Em complemento de execução da lei n.º 374 de 2 de Setembro de 1897 e mediante concorrência publica previamente annunciada, contractei com o Coronel Bernardino Proença, por termo de 29 de Outubro do anno passado, a construcção da linha telegraphica, em prolongamento, do Icó ao Crato, termo que, por mutuo accordo de 10 de Janeiro ultimo, foi additado no sentido de fazer passar a mesma linha pela povoação do Joaseiro, alem das cidades de Lavras e Barbalha e villas da Aurora e Missão-Velha, que já estavam comprehendidas.

Pelo mesmo accordo foi ainda contratada, com o referido Coronel Proença, a construcção do ramal da linha telegraphica de Icó a Iguatú, autorisado pela lei n.º 451 de 20 de Agosto do anno passado, sendo esse contracto nas condições e preço kilometrico da linha, já contractada, do Icó ao Crato.

Em virtude da mesma lei foi igualmente contratada, nas mesmas condições, com o cida-

dão Manoel Ozorio, em data de 6 de Março ultimo, a construcção do trecho do ramal, em prolongamento, de Iguatú a S. Matheus.

Quer a construcção da linha do Icó ao Crato, quer a dos ramaes de Icó a Iguatú e de Iguatú a S. Matheus, acham-se ainda em via de execução.

*
* *

Intuitivas são as razões de conveniencia que aconselham o desenvolvimento da linha telegraphica do Estado, de modo a trazel-a a esta Capital, sem o que nunca poderá corresponder cabalmente aos seus fins, ficando interceptada da mesma Capital, ou na dependencia do telegrapho nacional, com augmento de despeza para a respectiva utilização e com prejuizo na celeridade das transmissões, que é a condição essencial de semelhante meio de communicação.

Compenetrados d'esta verdade votastes a lei n.º 509 de 31 de Outubro ultimo, cujo art. 2.º facultou a ligação telegraphica d'esta Capital ao Aracaty.

Aberta e annunciada concorrência para o contratamento d'esse serviço, resolvi ediar a sua prosecução, em razão de ponderações feitas pelo Exm.º Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, que julga esta projectada linha telegraphica excedente da faculdade do art. 9.º § 4.º da Constituição e prejudicial aos interesses federaes, por serem os seus pontos extremos já servidos pelas linhas telegraphicas da União.

A estas ponderações tive de oppor as razões que encentrareis transcriptas no relatorio da Secretaria do Interior, e de que, entretanto,

ainda não tive solução definitiva por parte do mesmo Ministro.

§

Em vista do que vos expuz, relativamente à Colonia Christina, na mensagem de 4 de Julho do anno passado, fiz chamar concorrência á compra dos gados restantes da mesma Colonia, cada vez mais reduzidos

Apresentadas diversas propostas no dia 4 de Maio ultimo, que para isso havia sido annuciado, aceitei a que melhor preço offereceu, na importancia total de 5:025\$000, que foi logo recolhida á Secretaria da Fazenda, passando-se, em seguida, a fazer a entrega dos gados, em cujo trabalho ainda continúa o respectivo Director.

Resta, pois, a propriedade com algumas machinas e instrumentos de agricultura, a que deveis dar applicação; parecendo-me, agora, como já por occasião da referida mensagem, que a mais conveniente solução é dal-a por arrendamento, por prazo determinado em contrato, em que se estipulem condições assecutorias, de modo a garantir a sua conservação.

§

Os negocios da fazenda continuam sob a zelosa e integra administração do respectivo Secretario Coronel Valdemiro Moreira, em quem tenho encontrado um auxiliar vontadeoso e esforçado.

O exercicio financeiro recém-findo encerrou-se, pela liquidação provisoria, com a arrecadação da receita de 3:032:162\$533 e com

a realização da despesa de 2:949:542\$736, offerecendo, por tanto, o saldo de 82:619\$797.

Foi esta a maior receita que o Estado arrecadou durante um exercício, como se vê da seguinte demonstração:

Exercício de	1893	2:265:388\$547
“	“ 1894	2:226:865\$883
“	“ 1895	2:530:624\$927
“	“ 1896	2:493:672\$299
“	“ 1897	2:510:471\$675
“	“ 1898	3:032:162\$533

Para este resultado, tanto mais notavel quanto é certo que a crise climaterica do anno passado determinou consideravel diminuição nos productos de exportação em muitos municipios, e por tanto, a consequente estagnação d'essa fonte de renda, foi válioso coeffericiente a extracção da gomma elastica (manicoba) cujos direitos de sahida renderam 500:928\$000, ou um excesso da 358.116\$500 sobre o seu rendimento no exercício de 1897, que foi de. 142:811\$500.

Na mesma progressão acompanhou a despesa do ultimo exercício, que, realmente, jamais elevou-se a tão respeitavel cifra. Cumpre, porém, não esquecer que nella está comprehendido quanto se gastou com o fornecimento das sementes, a que já alludi no decurso d'esta exposição, e com algumas passagens que foi necessario franquear, para evitar os perniciosos effeitos da agglomeração de retirantes n'esta Capital.

Devo, ainda, mencionar que n'esta despesa occorrida pelas rendas do respectivo exercício,

não está addicionada a importancia de outras, que n'elle foram realisadas, mas que, autorisadas por leis especiaes, foram pagas pelos saldos dos exercicios anteriores, conforme déterminou o art. 17 da lei orçamentaria d'aquelle exercicio. Taes despezas, referentes a melhoramentos no Azylo de alienados, subvenções ás Casas de Caridade e construcção de linhas telegraphicas, attingiram á quantia de. 402:120\$310.

No dia de hoje é esta a situação do cofre do Estado:

Dinheiro na caixa geral	597:657\$073
Idem na caixa de depositos	56:901\$124—654:558\$197
Outros valores	161:398\$606
Apolices	538:000\$000
Letras	151:261\$429
	<u>1:505:218\$232</u>

§

Senhores Membros da Assembléa Legislativa: São estas as informações que, n'esta occasião, posso trazer ao vosso conhecimento; mas affirmo que serei solícito em prestar quaesquer outros esclarecimentos de que precisardes para o desempenho da vossa ardua tarefa.

Fortalecido e prestigiado, como tenho sido, com a identidade de intuitos dos dignos legisladores do Estado,—estranhos a preocupações que não visem o bem commum—faço-vos formal declaração de que saberei corresponder ao vosso inestimavel apoio e que, com as mesmas

energias, continuarei a colaborar comvosco, até o ultimo instante do meu governo, na obra meritoria do engrandecimento da nossa pequena patria e da prosperidade dos nossos concidadãos.

Saudo-vos.

Palacio da Presidencia do Ceará, 1.º de Julho de 1899.

Antonio Pinto Nogueira Accioly.

